



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/14491

3º TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por MARCOS TÚLIO DA SILVA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 992.041.426-34, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ/ADM-2020/14491 aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/21-S já aditado pelos instrumentos nº 17/22-AS e 20/23-AS, tendo como objeto a prestação de serviços a Subscrição de serviços Lifesize de videoconferência em nuvem (unidade de controle multiponto e gravação de chamadas) e suporte remoto de equipamentos (codecs), com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 06/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2024 até 11 de março de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado será reajustado nos moldes da cláusula décima, com a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de 02/2023 a 12/2023 de 1,03232120 com valor percentual correspondente a 3,232120%.

MARCOS TULIO DA SILVA
CRUZ:99204142634

Assinado de forma digital por MARCOS
TULIO DA SILVA CRUZ:99204142634
Dados: 2024.03.07 14:22:29 -03'00'

5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Tribunal de Justiça da Bahia.
CEP:41745-971-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/14491

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do contrato nº 06/21-S sofrerá alteração qualitativa para a exclusão de dados que se encontram hospedados no repositório da Contratada.

Parágrafo Primeiro: Considerando que os dados compreendidos entre o início do contrato e 20 de março de 2023 já foram transferidos e validados por amostragem por diversos setores do Tribunal de Justiça, a Contratada fica autorizada a excluí-los do seu repositório, uma vez que esses dados já estão em posse do tribunal, desde que a exclusão não seja efetuada em data anterior a 15 de março de 2024.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá providenciar de imediato o envio dos dados remanescentes de 2023 para o repositório do Contratante, obrigando-se o mesmo a validar esses dados e autorizar a exclusão do repositório da Contratada no prazo de 90 dias.

Parágrafo Terceiro: Para os períodos subsequentes, fica acordado que a contratada continuará enviando os dados trimestralmente, obrigando-se o Contratante a validá-los e autorizar a exclusão dos originais no prazo de 90 dias, contados a partir das respectivas datas de recebimento dos dados transferidos.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global passará de R\$ 1.707.442,40 (um milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 1.762.628,99 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária: 02.04.601 - FAJ Unidade Gestora: 0004 - SETIM Fonte: 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326 Projeto/Atividade: 2002 / 2034 / 2035 Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Subelemento: 40.002 / 40.020 do orçamento vigente, conforme informação de fls. 1008.

MARCOS TULIO DA SILVA
CRUZ:99204142634

Assinado de forma digital por MARCOS
TULIO DA SILVA CRUZ:99204142634
Dados: 2024.03.07 14:22:50 -03'00'

5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Tribunal de Justiça da Bahia.
CEP:41745-971-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/14491

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de Março de 2024.

CONTRATANTE:  **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.**
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

MARCOS TULIO DA SILVA
CRUZ:99204142634

Assinado de forma digital por MARCOS
TULIO DA SILVA CRUZ:99204142634
Dados: 2024.03.07 14:23:21 -03'00'

CONTRATADA: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.

2. _____
CPF n.

